



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i n° 3.127, de 24 de agosto de 2.000.

**Declara de Utilidade Pública entidade que especifica.**

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

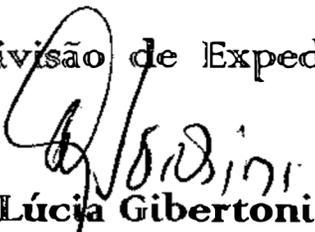
**Artigo 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública**, para todos os efeitos legais, a **Associação Recreativa Cultural "João Malaia Maria"**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 03.747.587/0001-95, com sede provisória à Rua Dilermando Dias dos Santos, n° 8, Vila Di Santi, nesta cidade de Taquaritinga.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 24 de agosto de 2.000.

  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
Vera Lúcia Gibertoni Boschini  
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-